



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PINTO BANDEIRA - RS**

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Justifica-se o presente Projeto de Lei 03/2014, uma vez que surgiram dúvidas do ponto de vista legal, quanto ao reajuste anual concedido aos vereadores, também quanto ao desconto por ausência de Sessão Solene ou sessões especiais.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores para sua apreciação e aprovação.

Câmara Municipal de Vereadores de Pinto Bandeira, aos vinte e um de janeiro de dois mil e treze.


ADAIR RIZZARDO
Presidente da Câmara de Vereadores


JORGE GUSTAVO TONDO
Vice-Presidente


TERSINHA MASSOCCO PAESE
1ª Secretária


ADILSO ANTÔNIO SALINI
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PINTO BANDEIRA - RS

PROTOCOLO 05/2014

DATA 24/01/14


Câmara de Vereadores de
Pinto Bandeira

PROJETO DE LEI 03/2014, DE ____ DE JANEIRO DE 2014.

“Dá nova redação ao Artigo 6º e 10º Parágrafo Único, e 11º Parágrafo Único, da mesma Lei Municipal 019/2013.”

Art. 1º - Os artigos 6º , 10º Parágrafo Único e 11º Parágrafo Único passam a ter a seguinte redação:

Art. 6º – Os valores fixados nos termos desta lei, não serão reajustados anualmente.

Art. 10º – As ausências dos vereadores às sessões solenes e especiais, não motivarão desconto nos subsídio mensal.

Parágrafo único – O suplente de vereador que substituir o titular nas sessões solenes e especiais não perceberá qualquer valor a título de subsídio.

Art. 11º – A participação dos vereadores nas sessões extraordinárias realizadas pela Câmara de Vereadores, durante o recesso, serão gratuitas, sendo vedado qualquer remuneração a título de indenização pela participação.

Parágrafo único – A ausência dos vereadores nas Sessões Extraordinárias não importará em desconto no subsídio mensal.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PINTO BANDEIRA - RS

Câmara Municipal de Vereadores de Pinto Bandeira, _____ do
mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

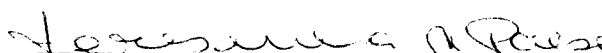


ADAIR RIZZARDO

Presidente da Câmara de Vereadores



JORGE GUSTAVO TONDO
Vice-Presidente



TERSINHA MASSOCCO PAESE
1ª Secretária



ADILSO ANTÔNIO SALINI
2º Secretário